



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços
Responsável	Cristiano Aparecido Rodrigues
E-mail	secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Apresentação

Solicitamos abertura de processo de compra direta para aquisição de **MADEIRA E PREGO**, para utilização no Paço Municipal, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO/PRODUTO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	606.001.124	PREGO NOS TAMANHOS 17 X 21	KG	02	R\$ 20,50	R\$ 41,00
2	606.001.379	RIPAS/SARRAFOS DE PINUS 1 X 2 100 CM	UN	40	R\$ 1,89	R\$ 75,60
3	606.001.378	TÁBUA DE PINUS 15 X 2 X 300 CM	UN	15	R\$ 25,00	R\$ 375,00

1.2. Classificação do objeto

Material de construção.

1.3. Critério de julgamento

Menor preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados

O projeto básico é dispensado por se tratar de contratação de material de construção. Análise de risco da não aquisição de **MADEIRA E PREGO** para a obra engloba riscos de atraso no cronograma, impossibilidade de montagem de fôrmas, dificuldades na montagem de escoramentos e paralisação (parcial ou total) de frentes de serviços essenciais.

1.5. Valor total

O valor total estimado para a aquisição dos objetos descritos acima é de, aproximadamente, **R\$ 491,60 (quatrocentos e noventa e um reais e sessenta centavos)** considerando os valores obtidos na pesquisa de preço no mercado regional com empresas desse segmento, em sítios eletrônicos e contratações anteriores.

1.6. Registro de Preços

() SIM / (X) NÃO

2. JUSTIFICATIVA

Durante o acompanhamento das atividades referentes à obra de revitalização e ampliação do Paço Municipal, foi identificada a necessidade de regularização do calçamento externo existente no entorno



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

do prédio. Constatou-se que o estacionamento da Secretaria de Assistência Social e do Paço Municipal, localizado na Rua Siqueira Campos, apresentou acentuada deterioração em decorrência das intempéries climáticas e da drenagem inadequada. Ressalta-se que a necessidade de intervenção decorre de fatores externos, sendo importante destacar que tal intervenção não está relacionada ao objeto do **Processo Licitatório nº 059/2023, Tomada de Preços nº 005/2023, e Contrato n.º 079/2023**, os quais contemplam exclusivamente os serviços de revitalização e ampliação do Paço Municipal.

A regularização do calçamento externo refere-se a uma adequação pontual em área já existente, caracterizando-se como serviço de manutenção das áreas externas, não integrando o escopo da obra contratada. Dessa forma, para evitar qualquer descaracterização do objeto contratual, definiu-se que a referida intervenção será executada de forma independente da obra em andamento, utilizando mão de obra da equipe própria da Prefeitura.

Atualmente, a área apresenta condições que dificultam o acesso e deslocamento, especialmente em períodos de chuva, devido ao solo irregular. A implantação de um calçamento adequado proporcionará melhores condições de mobilidade, redução de riscos de acidentes e maior funcionalidade do espaço, contribuindo para a melhoria geral da infraestrutura do prédio. Dessa forma, identificou-se a necessidade de aquisição de concreto e materiais complementares necessários para a execução do calçamento, como brita, cimento e insumos.

Assim, a compra dos materiais se justifica pela necessidade de implementar uma melhoria identificada no local, visando proporcionar melhores condições de uso, segurança e acessibilidade na área externa do prédio.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL LC101/00 ART. 16 EM ESPECIAL)

FICHA	PROGRAMÁTICA	FONTE
402	MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS	RECURSO PRÓPRIO

3.1. Origem do recurso

Recurso próprio.

4. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A empresa deve estar apta para contratação pública, deve ter o CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com os objetos solicitados.

5. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Prazo e forma de entrega/execução

Entrega em até 03 (três) dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. A entrega do produto será única e total, por conta da contratada. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e a contratada terá o prazo de 03 (três) dias úteis para nova entrega.

5.2. Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto

A entrega deverá ser realizada no Paço Municipal de Quatá, localizado no endereço: Rua General Marcondes Salgado, n.º 332, Quatá/SP, CEP: 19780-009. Horário de recebimento das 07 h às 10 h e das 13 h às 16 h. Responsável pelo recebimento: Almoxarife e/ou agente fiscalizador.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

5.3. Condições de garantia e assistência técnica

A contratada se obriga a efetuar a substituição do produto em até 03 (três) dias úteis, se o mesmo apresentar divergências relativas às especificações constantes neste termo.

5.4. Prazo de vigência da contratação

Vigência de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto.

5.5. Demais informações necessárias para execução do objeto

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, com garantia contra quaisquer tipos de defeitos. A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá entregar o produto conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo e arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com o transporte do produto a ser entregue. Deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica. A nota fiscal de venda deve acompanhar o produto e a contratada se compromete a substituir, reparar ou corrigir, dentro do prazo de garantia, em até 03 (três) dias úteis, o produto que não atenda às especificações descritas neste termo. Emitir nota fiscal eletrônica de venda, correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Gestão: Cristiano Aparecido Rodrigues - Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços.

Fiscalização: Valter Fraquim Filho - Diretor da Secretaria de Obras.

8. OUTRAS INFORMAÇÕES

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao **CNPJ da CONTRATADA**.

E-mail: secretariadeinfraestrutura@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99699-2563.

Quatá/SP, 09 de março de 2026.

Cristiano Aparecido Rodrigues
Secretário de Infraestrutura, Urbanização e Serviços

Valter Fraquim Filho
Diretor da Secretaria de Obras

Cristiano Maioli
Escriturário / Elaborador do TR